

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2013 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
PROCESSUAL QUE ENTRE SI FAZEM O
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS -
ISSA E A EMPRESA MEGASOFT
INFORMÁTICA LTDA-ME.**

O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS-ISSA, autarquia municipal, inscrita no CNPJ nº 05.469.074/0001-95, estabelecido nesta cidade, com endereço na Rua 15 de Dezembro, nº 641, Centro, CEP 75.024-070, Anápolis – Goiás, representado neste ato por seu Diretor Presidente, **Olisomar Pereira Pires**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.778.001-82, ora denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.615.788/0001- 50, estabelecida na Rua Cel. Joaquim Cunha Bastos, 203, 1º andar, sala 04 – St. Criméia Leste, Goiânia – GO, CEP 74.660-070, neste ato representada por Daniel Martins de Oliveira, brasileiro, casado, programador, portador do CPF/MF nº 061.069.511-87, Carteira de Identidade nº 4340724 SSP/GO, ora denominada **CONTRATADA**, conforme certidões anexadas ao Processo Administrativo nº 266/2013, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93, suas alterações subsequentes e demais normas aplicáveis à espécie, lavra-se o PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

1.1 – Pelo presente PRIMEIRO Termo Aditivo, fica prorrogado para vigor por mais 08 (oito) meses, **no período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de agosto de 2014**, o contrato nº 006/2013, celebrado entre as partes pelo processo administrativo nº 266/2013, de acordo com a previsão contida no item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA do instrumento contratual original;

1.2 – O seguimento dos serviços foi justificado pelo requisitante como atividade de caráter essencial, cuja prestação deve ser feita de forma contínua, nos ditames do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, observando-se ainda ao disposto no art. 23, inciso II, alínea “a”, do mesmo dispositivo legal;

1.3 – O Contrato Primitivo fica prorrogado nos mesmos termos e condições já estabelecidos, com prévia e expressa anuência da empresa CONTRATADA e com a assinatura do presente instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 006/2013, não colidentes com o presente Termo Aditivo.



ISSA
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS
Rua 15 de Dezembro, n° 641 - centro - 75.024-070
(62) 3311-3411 email: presidencia@issa.go.gov.br

E por estarem assim ajustadas e contratadas assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Anápolis, 18 de dezembro de 2013.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS –
ISSA
CNPJ n° 05.469.074/0001-95
CONTRATANTE

MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA.-ME
CNPJ n° 37.615.788/0001-50
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: _____
CPF n° _____

NOME: _____
CPF n° _____